

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10h00, na sede da ARCE, presentes: o Presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha e Matheus Teodoro Ramsey Santos; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano Cavalcante e os Assessores Felipe Mota Campos e Danielle Silva Pinto.

PROCESSOS REGULATÓRIOS:

PCTR/CTR/0528/2019: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA; Assunto: Pedido de inclusão de novos ônibus pertencentes a uma empresa de fretamento que se encontra em processo de recuperação judicial; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: em atendimento à consulta feita pelo interessado, o Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu pela possibilidade da prestação do serviço com ônibus cujo o CRLV esteja em nome de outra empresa nos termos e condições do voto do relator.

PCTR/CTR/0432/2019: Interessado: Arce; Assunto: Possibilidade de cobrança da outorga como condição de renovação dos contratos vigentes; Decisão: O Conselho, por unanimidade e em concordância com os pareceres técnico e jurídico, decidiu aprovar a tabela constante da fl. 04 contendo os valores da outorga e garantia.

PCTR/CTR/0449/2019: Interessado: Arce; Assunto: Análise da minuta do edital de licitação e contrato para exploração do STIP-Ce; Decisão: Após exposição do Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos, responsável pela Câmara Temática de Transporte, o Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta do edital com alterações: prazos de pagamento da outorga; possibilidade de prorrogação por até igual período e inclusão de nova metodologia tarifária.

PCTR/CTR/0469/2019: Interessado: Arce; Assunto: Minutas de aditivo ao contrato de concessão e termo de compromisso e responsabilidade das operadoras do serviço regular interurbano de passageiros; Decisão: Após exposição do Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos, responsável pela Câmara Temática de Transporte, o Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta apresentada.

PCTR/CTR/0507/2019: Interessado: Arce, São Benedito Auto Via Ltda, Fretcar Transportes Rodoviários Ltda, Viação Princesa dos Inhamuns Ltda, Expresso Guanabara S/A e Auto Viação Metropolitana Ltda; Assunto: Análise dos contratos do serviço de transporte interurbano de passageiros do Estado do Ceará – Nota Técnica nº 03/2019; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu:

a) Em concordância com os pareceres técnico e jurídico, autorizar a Coordenadoria de Transporte, Procuradoria Jurídica e o Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos para que iniciem as diligências necessárias à renovação do contrato de concessão para prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros das empresas Viação Princesa dos Inhamuns Ltda e Empresa Gontijo de Transportes Ltda (Área de Operação 03), Expresso Guanabara (Áreas de Operação 04, 06 e 07) e Auto Viação Metropolitana Ltda (Área de Operação 08).

b) Autorizar a Coordenadoria de Transporte, Procuradoria Jurídica e os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz e João Gabriel Laprovítera Rocha para que iniciem as tratativas pertinentes ao contrato de concessão para prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros mediante pactuação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta da empresa São Benedito Auto Via Ltda (Área de Operação 01).

c) Não renovar o contrato de concessão para prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da empresa Fretcar Transportes Rodoviários Ltda

(Área de Operação 02) por não cumprimento dos requisitos mínimos (regularidade jurídica e fiscal); e determinar que a Procuradoria Jurídica providencie as medidas legais cabíveis quanto à referida não renovação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PADM/GAF/0111/2018: Interessado: Arce; Assunto: Contratação de serviços de terceirização de mão de obra – Pregão Presencial nº 20190001; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acatar integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica PR/PRJ/0535/2019, juntado às fls. 1046 à 1052.

Término: 12h00